



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 51/2024

CHARRUA/RS, 24 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 51/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria da Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

O valor do crédito suplementar é de R\$ 33.128,38 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), destinado à finalização da reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal, diante das adequações realizadas no Projeto Arquitetônico pelo setor de Engenharia, as quais geraram itens de supressão e aditivo ao contrato firmado com a Empresa vencedora do certame licitatório.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 51/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 33.128,38 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais, e trinta e oito centavos), objetivando a finalização de reforma em espaço esportivo, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.27.812.0507.2062 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.4.4.90.51.00.00 (130) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 33.128,38

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR – EMPENHO 6330/2023, CONFORME ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI MUNICIPAL Nº 2.152/2023 – LOA.....R\$ 19.128,38

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR – EMPENHO 5110/2023, CONFORME ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI MUNICIPAL Nº 2.152/2023 – LOA.....R\$ 14.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 24 de maio de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito